

OUTORGANTE		
NOME –		
ENDEREÇO –		
ESTADO CIVIL –	PROFISSÃO –	TELEFONE –
RG –	CPF –	

**OUTORGADOS:** Os integrantes do Escritório de Advocacia **FONSECA & MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na Seccional do Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil sob o no. 47/2015, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 23.698.584/0001-16, **Dr. JOSÉ ALVES FONSECA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB 6439-PI, CPF nº 393.940.773-91 e **Dr. GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, OAB 10.231 – PI e OAB15355-A–MA, CPF nº 640.963.863-91, ambos com endereço profissional na Rua Sete de Setembro-Sul, nº 2756, Bairro Vermelha, CEP 64.018-630, Teresina. E-mail: [adv.gkmm@gmail.com](mailto:adv.gkmm@gmail.com), [fonsecadv@gmail.com](mailto:fonsecadv@gmail.com);

Através do presente instrumento particular de mandato, o(a) Outorgante, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Outorgados, devidamente qualificados acima, concedendo-lhes amplos e ilimitados PODERES, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula “**AD JUDICIA**” e “**ET EXTRA**” conforme estabelecido no artigo 103 e os seguintes do Novo Código de Processo Civil. **PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15). Praticar todos os atos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer Instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, com fim para propor **AÇÃO JUDICIAL** e/ou **REPRESENTÁ-LO(A) ADMINISTRATIVAMENTE**, incluindo também os poderes da procuração “**AD NEGOTIA**”, a fim de se fazer levantamento de valores creditados em favor do(a) Outorgante, através de Alvará Judicial, RPV ou Precatório, junto às instituições financeiras (CEF ou Banco do Brasil), que façam referência aos depósitos judiciais em que o Outorgado atuou como patrocinador da ação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(a) Outorgante. Igualmente, fica vinculado quando da assinatura deste instrumento à concordância do estabelecido para fazer jus a título de honorários advocatícios, pelo desempenho nos trabalhos realizados, o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor da condenação, a incidir sobre as parcelas vencidas e vincendas, também custeando os honorários advocatícios ficarão a sucumbência da causa

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

OUTORGANTE-\_\_\_\_\_